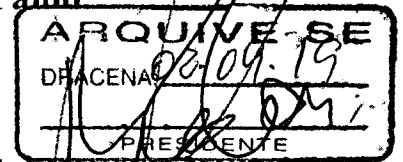




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA  
Estado de São Paulo



LEI Nº 4.752

DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 4.684/2018, conforme especifica.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4.684, de 12 de junho de 2018, que considera urbana área de terras, pertencente à matrícula nº 30.727, do CRI local, que especifica e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 27 de agosto de 2019.

  
JULIANO BRITO BERTOLINI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.  
Dracena, data supra.

  
DUANA NARELLI ALVES  
Secretária de Assuntos Jurídicos Designada

PL - 37  
CM - 39